

STAR. Agilidade, racionalidade e produtividade.

Nada de pendências.

O Governo sempre em dia com o cidadão.



STAR

É uma ferramenta de gestão pública integrada que tem por objetivo prover ao município soluções para que os processos administrativos ganhem agilidade, racionalidade e produtividade.

O STAR é totalmente voltado para a administração de processos seguindo as leis brasileiras, e está diretamente atrelado a Lei de Responsabilidade Fiscal, o que faz com que a administração adquira consistência, transparência e segurança.

ÁREAS DE ATUAÇÃO STAR

- Star Arrecadação
- Star Tributação
- Star Orçamentário
- Star Recursos Humanos
- Star Folha de Pagamento
- Star Materiais
- Star Patrimônio
- Star Frotas
- Star Licitação e Compras
- Star Atendimento
- Star Protocolo Geral
- Star Gestor Imobiliário

SIMPLESTEC

A Simplestec é uma empresa de consultoria e desenvolvimento de software, pioneira na Paraíba e uma das primeiras em todo Norte e Nordeste, atuando hoje em todo o Brasil. Com 30 anos de experiência no segmento de soluções governamentais (e-gov), a Simplestec adotou uma postura estratégica junto ao mercado governamental, firmando-se no desenvolvimento para esse setor.

ESTRUTURA MODULAR

Elaboração Orçamentária

EXECUÇÃO

Orçamentária

Financeira

Contábil

STAR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Tem por objetivo administrar a elaboração e execução orçamentária e financeira de forma integrada, simplificando o controle financeiro contábil e possibilitando uma administração planejada dos recursos. Possibilita a integração dos dados da entidade direta e entidades indiretas, gerando um Balancete Consolidado. O sistema pode ser usado de forma descentralizada, com cada órgão gerenciando diretamente a execução da despesa.

CARACTERÍSTICAS

- Estrutura Modular com integração entre os módulos, permitindo o gerenciamento de dados consolidados formando uma base única;
- Possibilita segurança do ambiente, garantindo a integridade dos dados, com controle na identificação dos usuários, possibilitando o rastreamento das operações; e
- Mantém os dados históricos das atualizações cadastrais;

ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Permite a migração automática dos dados entre os exercícios;
- Possibilita o acompanhamento da proposta orçamentária por órgão e entidade;
- Possibilita comparativos segundo os valores laçados pela Secretaria de Planejamento, a aprovação da Câmara e a execução;
- Possibilita o reajuste dos valores segundo especificações;
- Consolida os valores por fontes de recursos e esfera;
- Formula o Plano Plurianual segundo as metas por projeto e atividade;
- Emite os Quadros Demonstrativos da Proposta Orçamentária; e
- Controla a liberação do orçamento para execução.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Controla os processos de empenho por fornecedor;
- Consiste a situação fiscal do fornecedor com o município;
- Gerencia as dotações orçamentárias à medida que lança o empenho;
- Processa a liquidação total e parcial, efetuando os descontos devidos;
- Controla os decretos de créditos orçamentários por vários tipos de movimento;
- Gerencia a programação financeira, por órgão e unidade orçamentária, períodos e categorias de despesa;
- Controla as reservas orçamentárias; e
- Controla a arrecadação própria e transferências.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

- Gerencia de forma integrada a contabilidade, tesouraria e fluxo de caixa;
- Possibilita o lançamento de forma automática ou através de documentos;
- Possibilita pagamentos por ordem bancária ou cheques;
- Administra a emissão e recepção das ordens bancárias por fornecedor;
- Controla os talonários de cheques por conta;
- Possibilita o pagamento de vários empenhos em um único cheque ou ordem bancária do fornecedor;
- Controle da conciliação através de lançamentos automáticos e manual;
- Fechamento automático da conciliação bancária;
- Acompanhamento dos documentos ou cheques não conciliados por período;
- Gerencia os lançamentos da Despesa e Receita Extra-Orçamentária, através da emissão de guias;
- Gerencia os convênios por Órgão, registrando repasses e pagamentos;
- Controla a prestação de contas dos convênios; e
- Controle de transferências bancárias;
- Emissão dos relatórios legais, Anexos segundo a Lei 4320/64; e
- Emissão dos Quadros da LRF - Bimestrais e Quadrimestrais.